



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8300

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

Formulário de manifestação

Reunião Pública - Defesa, Controle e Proteção Animal - 27/08/2025 - 14h

DADOS COLETADOS ESTARÃO EM CONFORMIDADE COM A LGPD E COM O ATO DA MESA Nº 01/2024

- minha sugestão é colocar em prática a Lei de proteção dos animais em geral. Comprometer para criar um hospital público para os animais.
- Divulgação com banners e cartazes sobre adoção dos animais do canil municipal.
- Divulgação de todas as sugestões anteriores nas redes sociais e da sugestão também, de conscientizar a população que os animais não são bicho de estimação.
- Estar apresentando projeto no formulário anexo entregue ao Vereador Edmilson.
- Estar
- Criar Depoimento mediante entrevista
- Site.
- Conteúdo para recolhimento.

Sugiro incluir nas postagens da causa animal, nas redes sociais ou quaisquer assuntos relacionados as leis de proteção animal, a ~~lei~~ lei sobre as feiras, as leis sobre maus tratos. Sempre a última foto de um post de Instagram, por exemplo, ser sobre a lei, para maior alcance dessa informação e reforço da lei.



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8300

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

Vou pontuar aqui, criar ações além de
castração interrompido para buscar animais
até o local onde se encontra para aquelas pessoas
que alegam que não tem como ir/levar o animal no
dia da castração, fazer o controle das famílias que
tem animais presa sendo de castração através
de cadastro dessas famílias através do iras ou
pelos funcionários do controle de edema.
Se não tem lei que obriga castrar, fazer ao
menos o RG do animal com informações do
tutor se possível a chipagem também.
Divulgar mais onde e como levar pre-
sente as denúncias para que as multas sejam
aplicadas ao responsável por suco do animal.